

GAFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147.952

FATO RELEVANTE

A **Gafisa S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a Diretoria da Gafisa, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2012, aprovou a 3ª (terceira) emissão de Notas Promissórias Comerciais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Notas Promissórias" e "Oferta").

O processo de estruturação e distribuição está sendo conduzido pelo Banco Citibank S.A. ("Citibank" ou "Coordenador Líder"). A Oferta será destinada exclusivamente a investidores qualificados. A Oferta será apresentada a, no máximo, 50 (cinquenta) investidores qualificados, sendo que as Notas Promissórias somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 (vinte) investidores qualificados, conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476.

A presente emissão ocorre em momento subsequente à quitação integral da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Gafisa, para distribuição pública com esforços restritos de colocação. A Companhia irá utilizar os recursos obtidos com as Notas Promissórias como capital de giro, para usos gerais.

São Paulo, 19 de dezembro 2012.

André Bergstein
Diretor de Relações com Investidores